



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre aprovação de contas
do Município de Assis.

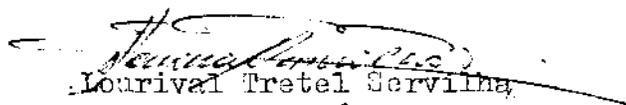
A MESA da Câmara Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

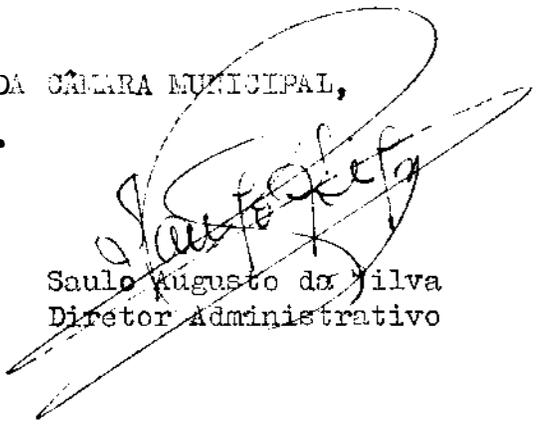
- Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Assis - Poder Executivo, Poder Legislativo e Serviço Autônomo de Água e Esgotos - correspondentes ao exercício financeiro de 1972, nos termos do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme consta do processo TC-4403/73.
- Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Assis, em 30 de outubro de 1974.


Ailar Mega
Presidente


Lourival Tretel Servilina
1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 30 de outubro de 1974.


Saulo Augusto da Silva
Diretor Administrativo